Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em Serviço técnico/comercial para a realização de estudos relativos ao Terminal de Uso Privado (TUP) de Luís Correia - Porto Piauí.
Data de assinatura do contrato	06/09/2024
Valor global	R$ 599.780,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO Pela Contratada: Fábio Silva de Souza
Fiscal do Contrato	Denio Igor Silva de Pontes

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 53, de 06 de setembro de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato

A **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 035/2024, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ** e a **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU),** para a **Contratação de empresa especializada em Serviço técnico/comercial para a realização de estudos relativos ao Terminal de Uso Privado (TUP) de Luís Correia - Porto Piauí.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Denio Igor Silva de Pontes, CPF nº XXX.588.7523-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de Setembro de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26500, datada de 9 de setembro de 2024.)

TERMOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ILDENE SOARES VAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.022409/2024-30

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) ILDENE SOARES VAZ, mat.: 364189-9, os efeitos retroagirão a contar de 22 de agosto de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo